Art. 9º Fica a Donatária, como contrapartida, obrigada a revitalizar a área de Praça Takeki Kikuchi, com 2.385,30m², localizada entre a Rua Eurico Hummig e a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, da Gleba Palhano, da sede do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 10/2020
Autoria: Executivo Municipal
Aprovado na forma do Substitutivo n° 1 com a Emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO Nº 791 DE 06 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal Assistência Social Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	100.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	000	200.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	000	37.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	000	17.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	000	250.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.13	000	20.000,00
TOTAL			**624.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	254.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.46	000	100.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	000	250.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.91.13	000	20.000,00
TOTAL			**624.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 39.411.903,75 (trinta e nove milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	324.000,00	138.668,74	462.668,74
03	30	000	Julho	423.000,00	393.182,59	816.182,59
04	50	000	Julho	1.081.000,00	473.261,01	1.554.261,01
05	90	000	Julho	180.000,00	402.438,29	582.438,29
06	140	000	Julho	1.679.000,00	3.160.654,48	4.839.654,48
06	150	510	Julho	1.257.000,00	553.791,75	1.810.791,75
07	220	000	Julho	989.000,00	858.716,13	1.847.716,13
08	240	000	Julho	698.000,00	622.093,56	1.320.093,56
09	280	000	Julho	6.142.000,00	1.654.653,61	7.796.653,61
20	310	000	Julho	647.000,00	1.182.940,16	1.829.940,16
21	340	000	Julho	2.058.000,00	708.027,53	2.766.027,53
22	520	101	Julho	12.405.000,00	2.249.004,21	14.654.004,21
22	530	104	Julho	15.855.000,00	22.661.125,31	38.516.125,31
23	680	000	Julho	777.000,00	1.125.027,74	1.902.027,74
24	750	000	Julho	514.000,00	691.124,07	1.205.124,07
25	770	000	Julho	2.032.000,00	633.599,42	2.665.599,42
26	1050	000	Julho	301.000,00	217.745,12	518.745,12
27	1080	000	Julho	199.000,00	253.394,46	452.394,46
28	1120	000	Julho	1.613.000,00	1.411.264,61	3.024.264,61
29	1140	000	Julho	60.000,00	21.190,96	81.190,96
Total				**49.234.000,00**	**39.411.903,75**	**88.645.903,75**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	477.978,56	138.668,74	339.309,82
03	30	000	Junho	783.265,01	393.182,59	390.082,42
04	50	000	Junho	1.549.368,68	473.261,01	1.076.107,67
05	90	000	Junho	551.964,69	402.438,29	149.526,40
06	140	000	Junho	3.486.579,28	3.160.654,48	325.924,80
06	150	510	Junho	1.903.578,09	301.791,75	1.601.786,34
06	150	510	Dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00
07	220	000	Junho	1.808.435,47	858.716,13	949.719,34
08	240	000	Junho	1.261.684,38	622.093,56	639.590,82
09	280	000	Junho	7.660.056,95	1.654.653,61	6.005.403,34
20	310	000	Junho	1.653.418,62	1.182.940,16	470.478,46
21	340	000	Junho	2.787.136,83	708.027,53	2.079.109,30
22	520	101	Junho	14.650.495,81	2.249.004,21	12.401.491,60
22	530	104	Junho	35.834.042,06	22.661.125,31	13.172.916,75
23	680	000	Junho	1.684.035,19	1.125.027,74	559.007,45
24	750	000	Junho	1.151.217,60	691.124,07	460.093,53
25	770	000	Junho	2.594.903,60	333.599,42	2.261.304,18
25	770	000	Dezembro	2.550.000,00	300.000,00	2.250.000,00
26	1050	000	Junho	509.014,93	217.745,12	291.269,81
27	1080	000	Junho	416.062,21	253.394,46	162.667,75
28	1120	000	Junho	2.920.926,42	1.411.264,61	1.509.661,81
29	1140	000	Junho	78.260,03	21.190,96	57.069,07
Total				**86.564.424,41**	**39.411.903,75**	**47.152.520,66**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 795 DE 08 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração de Patricia Selvatici Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086244/2020-71,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ,nos termos abaixo:

a)SERVIDOR :376787-PATRICIA SELVATICI PRETO
b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
c)FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
e)DOCUMENTO :SIP 10542/2020
f)NUMERO SEI :19.009.086244/2020-71
g)DATA VIGÊNCIA :06/07/2020
h)VACANCIA :Sim
i)MOTIVO :A Pedido
j)LEGISLAÇÃO :Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

DECRETO Nº 798 DE 08 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta nomeação de Eliana Cristina dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.009.086649/2020-18,

DECRETA:

ART. 1º A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR:164453 - ELIANA CRISTINA DOS SANTOS